



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 474/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 421/2017, envolvendo o servidor: **VALMIR FERRI PARÉ**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Inciso XVII** - Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2017.

CANDÓI

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no

Nº

De

em

Diário Oficial MP
1385
23/11/17
fls.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br